



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a pagar pensão salarial e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar pensão salarial mensal a Senhora Joaquina Ferreira de Paula, viúva do servidor Municipal inativo José Moreira da Costa, falecido em 07/04/76.

Art. 2ºA pensão salarial mencionada no artigo anterior será fixada em trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos (327,60) inclusive gratificação natalícia na mesma base.

§ Único. A pensão salarial mencionada neste artigo, será reajustada anualmente por ocasião da Majoração do Salário mínimo, através de Decreto Municipal.

Art. 3º O pagamento da pensão estabelecida nesta Lei, cessará em caso de morte da beneficiária, não dando direito a transferência para outra pessoa, mesmo sendo da família.

Art. 4º Para cobertura da despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) que terá a seguinte classificação:

03.00 – Divisão de Administração

03.01 - Administração

0301.15814862.06 – Encargos com Inativos Pensionistas

3232 – Pensionistas

Cr\$2.850,00

Art. 5º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto ao artigo anterior, será cancelado parcialmente a dotação orçamentaria abaixo discriminada.

0301- Divisão de Administração

030106305732.05 –Controle e segurança do trafego urbano 3.2.1.3 Instituições estaduais.

01 – Auxilio ao Detran

Cr\$2.850,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em primeiro de maio de 1976, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (26/05/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal